



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

PREFEITURA

REGRAS DE PUBLICAÇÃO

Publicado em 22/05/2017 às 20:50 (Atualizado em 11/03/2025 às 06:56), postado por Prefeitura Municipal de Guaçuí, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

REGRAS DE PUBLICAÇÃO

1- O prazo máximo de divulgação descrita no presente artigo será de 12 horas a contar da data e hora do e-mail de solicitação enviado a prestadora de serviços. Em casos de urgência, far-se-á necessário também contato telefônico.

2- Os artigos e fotos encaminhados ao prestador de serviços deverão ser publicados da forma como foram endereçadas, competindo a Assessoria de Imprensa Oficial do Município e ao prestador de serviços ora contratado, certificar a imparcialidade das mesmas. Estas deverão ser confeccionadas por servidor do quadro administrativo, devidamente autorizado por sua secretaria.

3- Cabe ao prestador de serviços, a publicação de imagens que promovam melhorias visuais na formatação do artigo.

4- As fotografias produzidas para a ilustração dos artigos oficiais deverão ser enviadas em sua totalidade, com a finalidade de registrar as mesmas no banco de dados da Administração Pública.

5- Objetivando um melhor desempenho nas atividades de segurança, e visando a modernidade dos serviços, serão publicadas 3 (três) fotos por artigo, podendo excepcionalmente, ser utilizado o número máximo de 6 (seis) fotos no mesmo artigo.

6- Os artigos e fotografias oficiais deverão ser publicados, creditando sua autoria ou Assessoria de Imprensa Oficial ou Secretaria Municipal responsável, ressalvando os casos em cuja autoria seja atribuída a terceiros, as quais deverão ser publicadas no Site Oficial e com a expressa autorização dos proprietários das mesmas, reservando o direito ao prestador de serviços da contestação diante de dúvidas técnicas referentes às mesmas.

7- O prestador de serviços, ora contratado terá autonomia para definir o posicionamento de imagens e a compactação dos títulos dos artigos na página inicial e também promover alterações nos resumos dos mesmos, transferindo os títulos originais para o início do artigo, quando houver alterações significativas e os créditos referentes, para o rodapé do mesmo.

8- Deverá o prestador de serviços, publicar o conteúdo por ele produzido, contido no Artigo 1º desta portaria e também no seu contrato de prestação de serviços e os artigos oficiais oriundos das secretarias de governo.

9- Fica expressamente proibida a divulgação de artigos, fotos e também cartazes oficiais em qualquer outro site antes que estejam publicados no site oficial do município. E ainda, quando houver republicação, deverá ser exigido dos divulgadores, a referência do endereço do artigo oficial.

10- Para a publicação dos cartazes confeccionados por terceiros, contratados pela Prefeitura Municipal de Guaçuí, deverá conter no e-mail da Secretaria de origem, o número do processo de contratação do serviço.

11- Torna-se obrigatório o uso de e-mails oficiais para assuntos públicos, ficando terminantemente proibido a conexão com e-mails particulares.

12- É de total responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaçuí todos os artigos e as imagens publicadas no Site Oficial do Município.

13- Os casos omissos serão levados ao conhecimento do Secretário Municipal de Administração, para as providências que o mesmo julgar necessário.

ANGELO MOREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES



AUTENTICAÇÃO

fe091ade697e424a4d670696bbb8481c

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/regras-de-publicacao-kfelz.html>